

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/PGM/2022
(3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/PGM/2019)

PROCESSO SEI Nº 6021.2018/0036512-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SMG-COBES/2018 , decorrente do pregão eletrônico nº 03/2018-COBES

CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI - EPP - CNPJ: 09.114.027/0001-80

OBJETO : Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de 66 (sessenta e seis) aparelhos purificadores de água para a Procuradoria Geral do Município, seus Departamentos e Unidades, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - Especificações Técnicas - do Edital 03/COBES/2018 que precedeu o ajuste e dele faz parte integrante.

OBJETO DESTES TERMO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/02/2022**, inclusive.

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 35.378,64 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), considerando-se o valor total mensal de R\$ 2.948,22 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo o valor principal mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), acrescido de reajuste definitivo, apurado pelo CMN vigente, de R\$ 308,22 (trezentos e oito reais e vinte e dois centavos), considerado o valor unitário reajustado de cada purificador de R\$ 44,67 (quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para o período de 27/02/2022 à 15/01/2023, bem assim estimado para o período de 16/01/2023 até o final do prazo contratual prorrogado, acrescido, à época, se o caso, do valor de novo reajuste, diante da previsão contratual para tanto nos termos da legislação aplicável, tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 058175146.

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.17.99

NOTAS DE EMPENHO Nºs: 19.257/2022 (principal) e 19.262/2022 (reajuste)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/PGM/2022
(3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/PGM/2019)

O **Município de São Paulo**, por meio da Procuradoria Geral do Município, por sua Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, com sede na Rua Maria Paula, nº 270, no bairro da Bela Vista, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.072/0001-22, neste ato representada pelo Senhor Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, que subscreve o presente, Dr. **VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante atribuições conferidas pelo Decreto nº 57.263/2016 e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI - EPP, com sede na Rua Reginaldo de Souza Lima, nº 696, sala 01, Bairro: Bernardo Monteiro - Cidade: Contagem – MG, inscrita no CNPJ sob nº 09.114.027/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 11.895.328 - SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 070.365.396-23, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 058671366, do processo citado na epígrafe, publicado no DOC de 15/02/2022 – pág. 66, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/PGM/2019, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de fevereiro de 2022**, inclusive, nos termos da cláusula terceira do ajuste, considerada a data de instalação dos purificadores no primeiro local, conforme doc. 023804421.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/PGM/2022
(3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/PGM/2019)**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O valor total estimado do contrato ora aditado, para o período da prorrogação de prazo acordada, cujo empenhamento foi autorizado, importa em R\$ 35.378,64 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), considerando-se o valor total mensal de R\$ 2.948,22 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo o valor principal mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), acrescido de reajuste definitivo, apurado pelo CMN vigente, de R\$ 308,22 (trezentos e oito reais e vinte e dois centavos), considerado o valor unitário reajustado de cada purificador de R\$ 44,67 (quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para o período de 27/02/2022 à 15/01/2023, bem assim estimado para o período de 16/01/2023 até o final do prazo contratual prorrogado, acrescido, à época, se o caso, do valor de novo reajuste, diante da previsão contratual para tanto nos termos da legislação aplicável, tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 058175146.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS**

3.1. Para cobertura das despesas com a execução do ajuste aditado no período da prorrogação acordada, neste exercício, foram emitidas as competentes Notas de Empenho que seguem, onerando a dotação nº 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.17.99, do orçamento vigente, a saber:

- nº 19.257/2022, no valor de R\$ 26.752,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), referente ao valor principal do contrato;

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/PGM/2022
(3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/PGM/2019

- nº 19.262/2022 no valor de R\$ 3.123,30 (três mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos), referente ao valor de reajuste.

3.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotação apropriada.

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO

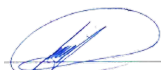
4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste original que não foram expressamente modificadas neste instrumento e seus aditamentos anteriores.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas abaixo indicadas, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.


Assinado de forma digital por
VINICIUS GOMES DOS
SANTOS:22002778817
Dados: 2022.02.21 09:18:30 -03'00'

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
OAB/SP 221.793


Thiago Teixeira dos Santos
Sócio - Diretor
070.365.396-23

PGM - CONTRATANTE
TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE
PURIFICADORES
EIRELI:09114027000180
Assinado de forma digital por TMS
COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES
EIRELI:09114027000180
Dados: 2022.02.18 10:30:30 -03'00'

THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS
RG/MG nº 11.895.328 –SSP/MG - CPF sob nº 070.365.396-23
TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI - CONTRATADA


Larissa Teixeira dos Santos
Gerente de Contratos
e Licitações
BRAZON

TESTEMUNHAS:

1 - -----

Nome :

RG nº

2 - -----

Nome:

RG nº

TMS COMERCIO E
LOCAÇÃO DE
PURIFICADORES
EIRELI:09114027000180
Assinado de forma digital por TMS
COMERCIO E LOCAÇÃO DE
PURIFICADORES
EIRELI:09114027000180
Dados: 2022.02.18 10:30:41 -03'00'